



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 RP 09/2019

PROCESSO nº 17/2019

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2019, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo Ferreira da Silva e de outro lado as empresas: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 09.240.575/0001-56, endereço Rua Itabirito nº 200, Bairro Distrito Industrial II, Patos de Minas-MG, CEP: 38.706-740, neste ato representada pelo Senhor Sérgio Gonçalves Caixeta portador da carteira de identidade nº M-11.210.367 e inscrito no CPF sob o nº 041.133126-48; UBERCOM COMERCIAL EIRELI, CNPJ 10.850.682/0001-85, endereço Rua São João nº 471, bairro Parque São Geraldo, Uberaba-MG, CEP: 38.031-100, neste ato representada pelo Senhor Bolivar Ferreira Lima Junior portador da carteira de identidade nº M-1.549.577 e inscrito no CPF sob o nº 240.540.976-34, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 13/2013, de 27 de Março de 2013 e o Decreto Municipal 15/2014 de 32 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza para os Centros de Educação Municipais, conforme termo de referência, o qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - Os fornecedores, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

EMPRESA: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 09.240.575/0001-56 TEL/FAX: (34) 3823-9595

ENDEREÇO: Rua Itabirito nº 200, Bairro Distrito Industrial II, Patos de Minas-MG, CEP: 38.706-740

CONTATO: Sérgio Gonçalves Caixeta

Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
1	32305	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA - CERA AUTO BRILHO E IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS LAVÁVEIS, TAIS COMO GRANILITE, PAVIFLEX, PISOS VINÍFICOS, ARDÓSIA, MADEIRA, PLURIGOMA, MARMORITE E SUPERFÍCIES SINTECADAS PARA DIVERSOS TIPOS DE ESTABELECIMENTOSE AFINS, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 55M2 POR LITRO DE PRODUTO E TEOR SÓLIDOS MÍNIMO DE 25% GALÃO PLÁSTICO DE 05 LITROS - APRESENTAR CERTIFICADO ISO	Pluron Top Brilho	GL	50	84,24	4.212,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	32309	9001 E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CERA IMPERMEABILIZANTE - Pluron 7914 GL 70 97,80 6.846,00 IMPERMEABILIZANTE PARA PISOS LAVÁVEIS, CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS EM SUA COMPOSIÇÃO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 55M2 POR LITRO DE PRODUTO GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS - APRESENTAR CERTIFICADO ISSO 9001 E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.					
3	44521	DESINFETANTE COM AÇÃO Pluron Sanit GL 50 42,30 2.115,00 BACTERICIDA, CONCENTRADO, DILUIÇÃO MÁXIMA PARA DESINFECÇÃO DE 1%, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE AMÔNIO COM TEOR MÍNIMO DE 12% EMBALAGEM DE 05LITROS. APRESENTAR LAUDO DE EFICIÊNCIA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELA ANVISA E REGISTRO DA ANVISA.	Top				
4	31953	DISCO PARA ENCERADEIRA - Bettanin UN 10 29,00 290,00 IDENTIFICACAO: DISCO AMARELO, POLIDOR, MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, BANDEIRANTE, DIAMETRO: 410 MM - MATERIAL NAO TECIDO A BASE DE FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR ADESIVO SINTETICO RESISTENTE A AGUA, DETERGENTES E OUTROS LIMPADORES USADOS NA MANUTENCAO DO PISO, COM APROXIMADAMENTE 25,4MM DE ESPESSURA.					
5	31943	DISCO PARA ENCERADEIRA - Bettanin UN 10 29,00 290,00 IDENTIFICACAO: PRETO, REMOVEDOR, MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, TIPO ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, BANDEIRANTE, DIAMETRO: 410MM - MATERIAL NAO TECIDO A BASE DE FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR ADESIVO SINTETICO RESISTENTE A AGUA, DETERGENTES E OUTROS LIMPADORES USADOS NA MANUTENCAO DO PISO, COM APROXIMADAMENTE 25,4MM DE ESPESSURA.					
6	95620	DISCO PARA ENCERADEIRA - Bettanin UN 10 29,00 290,00 IDENTIFICACAO: VERDE, LIMPADOR, MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, TIPO					



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ENCERADEIRA: USO INDUSTRIAL, BANDEIRANTE, DIAMETRO: 410MM - MATERIAL NAO TECIDO A BASE DE FIBRA SINTETICA E MINERAL ABRASIVO, UNIDOS POR ADESIVO SINTETICO RESISTENTE A AGUA, DETERGENTES E OUTROS LIMPADORES USADOS NA MANUTENCAO DO PISO, COM APROXIMADAMENTE 25, 4MM DE ESPESSURA.

8	3103	LIMPA VIDRO - APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: CONCENTRADO - NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DAVALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE , GALAO DE 5LITROS	Pluron 7470	UN	10	60,41	604,10
9	32278	REMOVEDOR DE CERA - COMPOSICAO: SOLVENTES NATURAIS - NA EMBALAGEM DEVERA CONSTARA DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO LOTE 5 LITROS	Pluron 7225	UN	60	48,18	2.890,80

Dezessete mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa centavos

17.537,90

EMPRESA: UBERCOM COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 10.850.682/0001-85 TEL/FAX: (34) 3313-4318

ENDEREÇO: Rua São João nº 471, bairro Parque São Geraldo, Uberaba-MG, CEP: 38.031-100

CONTATO: Bolivar Ferreira Lima Junior

Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
7	32194	FIBRA PARA LIMPEZA - FINALIDADE: PARA SUPERFICIES DELICADAS, MATERIA-PRIMA: NÃOTECIDO A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, DIMENSOES: 110 X 225MM E ESPESSURA DE APROX.6,5 A 10,5MM, COR: VERDE, PACOTE COM 10 UNIDADES. FIBRA MACIA EM MATERIAL NAO-TECIDO A BASE DE FIBRAS SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA A PROVA D'AGUA, INDICADA PARA SUPERFICIES DELICADAS. PODE SER USADA TAMBEM NA LIMPEZA DEPECAS SANITARIAS, SUPERFICIES EM INOX, PECAS EM PORCELANA, CRISTAIS, VIDROS E PRATARIAS	3 M	PC	10	16,40	164,00
10	32187	SUPORTE PARA LIMPEZA - TIPO BASE: COM BASE DE PLASTICO RIGIDO, APLICACAO: USADOCOM FIBRAS DE LIMPEZA DE DIMENSAO 102X260MM -	Sanches	UN	10	34,00	340,00



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MOLDADO COM GANCHOS QUE
GARANTEM FIXAÇÃO DE FIBRAS DE
LIMPEZA COM DIMENSÕES DE 102 MM X
260 MM. ADAPTADO COM
CABOEMALUMÍNIO RESISTENTE.

Quinhentos e quatro reais

504,00

2- Os quantitativos estimados para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza para os Centros de Educação Municipais, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza para os Centros de Educação Municipais solicitados será de até 05 (cinco) dias após o recebimento da nota de empenho.

4 – O Material de Limpeza para os Centros de Educação Municipais deverá ser entregue no endereço informado pela Secretaria solicitante à detentora do Registro de Preços, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis.

5- A empresa deverá entregar a totalidade do Material de Limpeza para os Centros de Educação Municipais, solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.

7- A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

8- Na hipótese do Material de Limpeza para os Centros de Educação Municipais entregue não corresponder às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9- Em caso de troca do Material de Limpeza para os Centros de Educação Municipais, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10- A avaliação da qualidade dos produtos/serviços efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos/serviços entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir as mercadorias registradas.

13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo ou aumentando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

15.1 - Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.

15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

15.2 – Pela Contratada quando:

15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.

15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando- se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.

16- As empresas: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA, UBERCOM COMERCIAL EIRELI, detentoras do registro de preços, assumem o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17- A presente Ata de Registro de Preços é regida, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93) e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02, qual terá aplicabilidade também onde esta “Ata” seja omissa, estando também vinculada ao Edital de Pregão Presencial nº 10/2019 RP 09/2019, do Processo de Licitação nº. 17/2019, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

18- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

19- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 24 de junho de 2019.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA

UBERCOM COMERCIAL EIRELI